



TRAIPU A CIDADE É A
GENTE QUE FAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 872 DE 22 JANEIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRAÇA
LOCALIZADA NO POVOADO PIRANHAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica nomeada de José Fernando Santos, Praça localizada no Povoado Piranhas, zona rural, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 22 de janeiro de 2024

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
PREFEITO